



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Trata-se de contratação da empresa Cointeligência Consultoria e Desenvolvimento em IA LTDA, CNPJ nº 55.341.808/0001-24, para prestação de serviço de instrutoria da “**Oficina Prática sobre Inteligência Artificial para Equipes de Comunicação**”, prevista para ocorrer no dia 28/05/2026, em modalidade presencial, com carga horária de 4 horas, a ser ministrada por Pedro Mendonça Burgos, no âmbito do V Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário, conforme proposta constante dos autos (doc. 2598529).

2. Em atendimento à recomendação consignada no item 16.3 do Parecer COJU nº 2610626, consta dos autos documentação comprobatória atualizada da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, não subsistindo óbices à contratação, conforme documento nº 2617301. Ademais, por meio do Despacho nº 2615571, a Escola Nacional do Judiciário (ENAJU) esclareceu que a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrange as contribuições previdenciárias e informou que a empresa não possui cadastro junto ao FGTS em razão da inexistência de empregados.

3. Assim, considerando o teor do Parecer COJU nº 2610626, cujos fundamentos adoto neste ato ([art. 50, § 1º, e art. 69, ambos da Lei nº 9.784/1999](#)), bem como o Despacho SAD nº 2615808, que atesta a regularidade da instrução processual, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da [Lei nº 14.133/2021](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) e **autorizo** a contratação da referida empresa, com vistas à realização da mencionada oficina.

4. Devido à proximidade da data de realização do curso, em **28/05/2026**, solicito prioridade no prosseguimento das demais providências necessárias.

5. **À Comissão Permanente de Contratação (CPC)**, para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais providências de sua alçada.

6. **À Secretaria de Administração (SAD)**, para publicação no Portal do CNJ.

7. **À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF)**, para emissão da nota de empenho e posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8. **À ENAJU**, para prosseguimento.

Bruno César de Oliveira Lopes
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 25/05/2026, às 16:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2617258** e o código CRC **3ECF0764**.

04940/2026

2617258v8